



Prefeitura Municipal de Belterra

Gabinete do Prefeito  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 503 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A (ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES EXTRATIVISTAS RURAIS, EDUCATIVA, DESPORTIVA, TURÍSTICA, CULTURAL, FOLCLÓRICA, ECONÔMICA, SOCIAL DE PIQUIATUBA) INSCRITA SOB, CNPJ: 20.738.052/0001-77. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública municipal nos termos da Lei Municipal nº287, de 03 de junho de 2019, a (ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES EXTRATIVISTAS RURAIS, EDUCATIVA, DESPORTIVA, TURÍSTICA, CULTURAL, FOLCLÓRICA, ECONÔMICA, SOCIAL DE PIQUIATUBA) inscrita sob, CNPJ: 20.738.052/0001-77.

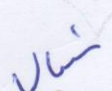
**Parágrafo Único** - o Título a que se refere o “*Caput*” deste artigo, é o reconhecimento do Povo e dos Poderes Constituídos deste município ao grande trabalho prestado por essa Entidade sem fins lucrativo.

**Art. 2º** - Entidade referida no **Art. 1º** deverá apresentar todos os documentos hábeis e nos prazos estabelecidos na Lei alhures declinada, sob pena de revogação dos efeitos da **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se disposições contrárias.

**Art. 4º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 24 de outubro de 2024.

  
ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES  
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro.